



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MMª VARA DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 10h, a Exma. Desembargadora do Trabalho **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu na MMª Vara do Trabalho de Campo Mourão (que foi instalada em 23-06-1989), acompanhada de Ubiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional e de Cristiane Ribeiro Tkatch, Assessora. Foram recepcionados pelo Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho **JORGE LUIZ SOARES DE PAULA** (que exerce a Titularidade da Unidade desde 21-03-2001), pelo Exmo. Juiz do Trabalho Substituto **BRAULIO AFFONSO COSTA** (que está vinculado à Unidade desde 22-04-2014), pela Diretora de Secretaria **Rosiane Pfeng** (que está no cargo desde 18-03-2008), pelos Servidores Ana Carolina da Cunha Mendes Palma (Assistente de Diretor de Secretaria), Jonathan Luthero Eler da Rocha (Assistente de Juiz), Carla Fernanda Moraes Norcia Pássari (Assistente de Juiz Auxiliar), Carlos Keiti Naito (Calculista), Pedro Roberto Rodrigues (Calculista), Élio Richardson Dutra da Silva (Secretário de Audiências), Altamiro Correa Gomes (Oficial de Justiça Avaliador Federal), Silas José dos Santos Junior, Jules Rimet Nogara (Oficial de Justiça Avaliador Federal), Lucas Paulo Alves Pires, Maria Helena Chaves Borges (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal), Pedro Jorge Raposo Leite, Bruno Maluf Baretta (Assistente 2), Ricardo José de Oliveira (Assistente 2), Wandimara Pereira dos Santos Saes, Neusa Sumiko Yoshida e pelos Estagiários Ana Paula Aparecida Sanga, Cesar Dallabrida e Claudenice de Oliveira Andreo.

A SEPEGE informa, na *Intranet*, que faltam quatro Servidores para completar o número mínimo previsto na Resolução nº 63/2010, do CSJT (considerando-se o triênio 2012/2014).

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se início à 26ª Correição Ordinária na MMª Vara do Trabalho de Campo Mourão, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da Justiça do Paraná Edição nº 15, em 17-08-15, divulgado no Sítio Eletrônico do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Unidade.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke, located on the right side of the page.

Jurisdição

A Jurisdição abrange os Municípios de Campo Mourão, Araruna, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Mamborê, Moreira Sales, Peabirú, Quinta do Sol, Roncador, Uiratã, Quarto Centenário, Barbosa Ferraz, Corumbataí do Sul, Luiziana, Nova Cantú e Rancho Alegre d'Oeste.

Não há Posto de Atendimento. Há Vara Itinerante, em Goioerê, instalada em 10-08-2009, à Av. Mauro Mori, 520, Centro, para a realização de Audiências (fase de conhecimento) dos Feitos oriundos dos Municípios de Goioerê, Moreira Sales, Quarto Centenário, Rancho Alegre d'Oeste, Juranda, Uiratã, Nova Cantú e Campina da Lagoa. O movimento processual em 2012 foi de 1252 Feitos; em 2013, 884 Feitos; em 2014, 428 Feitos, e, até agosto/2015, de 693 Feitos.

Os Exmos. Magistrados revezavam-se para a realização de Audiências, a cada quinze dias, nos períodos da manhã e tarde. Mas, desde o início do mês de agosto/2015, as Audiências voltaram a ocorrer na Sede da Unidade, em Campo Mourão, pois o Prédio, em Goioerê, apresenta sérios problemas no telhado (infiltrações que alagam parte da Secretaria e do Gabinete do Juiz). Quase todas as paredes apresentam mofo. Várias vezes houve solicitação de reparos, ao Proprietário do imóvel, mas sem êxito.

Instalações

As Instalações da Sede da Unidade, em geral, estão de acordo com as necessidades funcionais. Há bom espaço para Magistrados e Servidores desenvolverem suas atividades e para circulação.

Assiduidade dos Exmos. Juízes do Trabalho

Constatou-se a assiduidade, nas Instalações da Unidade, dos Exmos. Juízes do Trabalho, nos dias em que havia Audiências designadas para os mesmos presidirem. Compareceram, também, em vários outros, nos quais não havia designação de Pauta, para proferimento de Despachos e outras providências. Registre-se que, como os Autos são, na maior parte, eletrônicos, os Exmos. Magistrados podem laborar, no Sistema Informatizado, mesmo sem estarem, fisicamente, presentes na Unidade.

Dias da semana em que há designação de Pautas

As Audiências (Iniciais, Instruções e Unas) são realizadas, geralmente, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras de cada semana, e, às sextas-feiras, são designadas Audiências para publicação de Sentenças.

Utilização das Ferramentas do BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC

Constata-se que os Exmos. Magistrados diligenciam no sentido de exaurir as iniciativas, objetivando tornar exitosa a Execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD. Ocasionalmente, ocorre a aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC.

Despacho de Admissibilidade de Recursos

Há análise, efetiva, da presença, ou, não, dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade de Recursos (tanto que, ocasionalmente, ocorre o trancamento de Apelos), ou seja, não há o mero uso da expressão “processe-se, em termos”.

Liberação de valores incontroversos

Constata-se que os Exmos. Magistrados, imediatamente, após a liquidação da Sentença, em que apurou-se crédito de valor, inequivocamente, superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste, em favor do Credor, mediante requerimento do mesmo. A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em tais casos, recomenda, inclusive, a liberação de ofício.

Inclusão de Feitos em Execução na Pauta de Audiências

Observou-se, também, a inclusão, na Pauta, de Processos na fase de Execução.

Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada – Procedimento – art. 68, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - Ofício Circular CGJT.SECG nº 17/2014

Em casos de desconsideração da personalidade jurídica da Empresa Executada, recomenda-se, aos Exmos. Juízes do Trabalho, que determinem a Citação dos Sócios, em nome próprio, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indiquem bens da Sociedade (artigo 596 do CPC), ou, não os havendo, garantam a Execução, sob pena de Penhora, com o fim de habilitá-los à via dos Embargos à Execução, para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência, ou, não, da sua responsabilidade executiva secundária.

Registro da Tramitação Processual

A realização correta de lançamentos, no Sistema Informatizado (SUAP, ou, PJe), é indispensável, pois, além de permitir a exata visualização da tramitação processual e do real trabalho realizado, é fonte de extração de dados do e-Gestão, que são a base do Relatório “Justiça em Números”, do CNJ, e, por conseguinte, do IPCJus, utilizado para avaliar os pleitos deste E. Tribunal quanto à criação de cargos, funções, ampliação de sua estrutura, bem como, para definição do número de Servidores e de Magistrados, por Unidade Judiciária, e, avaliação, em caso de promoções, remoções, entre outras

situações, que implicam em concessão de direitos e vantagens pecuniárias. A Corregedoria Regional aderiu à Campanha Nacional “e-Gestão – Lance Certo”, promovida pela CGJT e determinou, à SEPEGE e à ASCOM, a elaboração de Manuais de Apoio e a realização de Treinamento com os Servidores.

Recomenda-se o máximo empenho quanto à observância dos Manuais de Apoio, para aprimorar o lançamento dos dados, no e-Gestão.

Penhora de Imóveis

Constata-se que os Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais realizam, *in locu*, as diligências, quanto à penhora e avaliação de imóveis, apresentando, inclusive, fotos do bem penhorado, cumprindo o disposto no art. 48 do “Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região” – Adendo ao Provimento Conjunto Presidência – Corregedoria nº 2, de 15-04-2010 e na Ata Correicional anterior. Outrossim, certificam a eventual existência de benfeitorias não registradas na matrícula do bem.

Logo após a devolução do Mandado de Penhora e Avaliação do Imóvel, a Secretaria encaminha o Documento ao CRI competente, para o registro da constrição judicial, para prevenir a anterioridade das prelações, em caso de alienação judicial do bem (art. 63 do Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região).

Uso da toga – Recomendação CSJT nº 6/2008 – Ofício GP nº 203/2014, da Presidência deste E. TRT/PR

Recomenda-se o uso da toga, pelos Exmos. Magistrados, nas Salas de Audiências.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2 e do Ofício TST.GP nº 218/2012

A Secretaria deve encaminhar, ao *e-mail* institucional da PGF, cópia de Decisões que reconhecem a conduta culposa do Empregador, em acidentes de trabalho, para subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

Divulgação do link da Gestão Documental

O Exmo. Des. Cássio Colombo Filho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta E. Corte, solicitou, através do Ofício CPAD nº 01/2014, de 14-03-2014, a divulgação do *link* Gestão Documental, existente no Sítio deste E. Tribunal, na *Internet*, que contém informações atualizadas de normas editadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Arquivos, pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do

Trabalho. A política deste E. Nono Regional é a de que a preservação de Documentos públicos é um direito do Cidadão, tanto para a produção de prova, quanto para a proteção da memória coletiva.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27-09-2013

Deve haver o encaminhamento de cópia das Sentenças, que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

Recomendação CGJT nº 01/2014

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho recomenda a conversão do Julgamento em diligência e a remessa dos Autos à Contadoria, para elaboração de Cálculos, visando a prolação de Sentenças líquidas.

Conciliação - Semana Nacional da Conciliação (CNJ)

A Administração desta E. Corte recomenda o constante aprimoramento da cultura da conciliação, observados os princípios éticos e os Regulamentos da Previdência Social. A Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ informou, através do Ofício nº 78/2014 - GABCONS-EC/CP, a realização da Semana Nacional da Conciliação, de 23 a 27 de novembro de 2015, cuja adesão solicita-se.

Semana Nacional de Execução

Em atenção ao Ato CSJT.GP.SG nº 139, de 28 de abril de 2014, enfatiza-se a Semana Nacional da Execução Trabalhista, a realizar-se nos dias 21 a 25 de setembro de 2015. Recomenda-se a elaboração de Pauta, exclusivamente, formada por Processos em fase de Execução, liquidados e não pagos, preferencialmente, em número não inferior a doze por dia. Na intimação para Partes e Procuradores, deve constar, expressamente, advertência pelo não-comparecimento, com invocação expressa aos artigos 599 a 601, todos, do CPC.

GFIP's

Recomenda-se aos Exmos. Juízes do Trabalho que determinem ao Empregador, sempre que, em decorrência de Acórdão, Sentença ou Acordo homologado, houver recolhimento de valores ao INSS, apresente nos Autos uma Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/91 (Recomendação Conjunta Presidência – Corregedoria nº 1/2014).

Malote Digital

O Malote Digital substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os Setores da Justiça do Trabalho, para os efeitos legais (à exceção dos casos que, por lei, exijam intimação ou vista pessoal - Ato Conjunto nº 5, de 10-02-2009, do CSJT, artigo 4º). O Responsável da Unidade, ao iniciar as atividades diárias, deve acessar o Sistema e deixá-lo em módulo automático de resposta (art. 2º, § 8º do Ato mencionado).

Unificação das Partes cadastradas nos Processos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, para expedição eletrônica da Certidão Negativa de Ação Trabalhista (CNAT)

É atribuição da Diretora de Secretaria o procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência / Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º). Recomenda-se o máximo empenho, em tal mister, pois é de vital importância para a expedição eletrônica da CNAT (Ato da Presidência nº 117, de 13 de maio de 2015).

Divulgação de boas práticas

A Exma. Des. Corregedora Regional entregou, ao Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho, um resumo sobre a Força-Tarefa, instalada na Seção de Análise do Arquivo Provisório, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução (Coordenadores Titulares - Exmo. Des. Célio Horst Waldraff e Juiz Titular de Vara do Trabalho Lourival Barão Marques Filho), que está reduzindo o acervo do Arquivo Provisório de 20 Varas do Trabalho da Capital (1ª até a 20ª). Também, foram mencionadas outras iniciativas de Magistrados e Servidores de Varas do Trabalho da 9ª Região que tem alcançado o objetivo da redução paulatina do número de processos arquivados provisoriamente, mediante esforço concentrado, com resultados excelentes.

Uso do Crachá

A Diretora de Secretaria confirmou o uso do crachá, por todos os Servidores da Unidade, em todas as dependências deste E. Tribunal, consoante determina o Ato nº 61, de 19-03-2015, da Presidência desta E. Corte.

Registro de Ações

Quadro com dados estatísticos relativos a 2012, 2013, 2014 e 2015 até 08/2015

Registro de Ações	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
Ações trabalhistas (Casos novos)	2496			
Total de Reclamantes	2555			
Protocolo Geral de Petições	15437			

26. Casos novos recebidos por distribuição		2501	2646	2312
28. Casos novos recebidos com tramitação preferencial		4		2
182. Cartas Precatórias recebidas	495	369	314	192
191. Cartas Precatórias expedidas	700	658	508	285

Divisão do Trabalho

Há Juiz do Trabalho Substituto fixo e os Processos são distribuídos, igualmente e ambos os Exmos. Magistrados atuam em todas as fases.

Quadro Geral de Audiências

O Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho Jorge Luiz Soares de Paula gozou férias, de 15-01-2015 a 13-02-2015 e de 06-07-2015 a 04-08-2015. Possui, ainda, dois períodos de 30 (trinta) dias de férias, pendentes de designação, alusivos ao ano de 2015.

O Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Braulio Affonso Costa gozou férias de 01-06-2015 a 30-06-2015. Tem férias designadas para 18-11-2015 a 17-12-2015. Possui, ainda, dois períodos de trinta (30) dias de férias, pendentes de designação (alusivos ao ano de 2015).

Datas mais distantes da Pauta:

Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho Jorge Luiz Soares de Paula

Campo Mourão

Iniciais - 16-11-2015
 Unas - 11-11-2015
 Instruções - 28-03-2016
 Encerramentos de Instrução - 23-05-2016
 Julgamentos - 06-11-2015

Goioerê

Iniciais - 08-12-2015
 Unas - 01-12-2015
 Instruções - 24-11-2015
 Encerramentos de Instrução - 17-11-2015
 Julgamentos - na semana

Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Braulio Affonso Costa

Campo Mourão

Iniciais - 14-10-2015
 Unas - 21-10-2015

Instruções - 11-11-2015
 Encerramentos de Instrução - 27-01-2016
 Julgamentos - 02-10-2015

Goioerê

Iniciais - 26-01-2016
 Unas - 10-11-2015
 Instruções - 01-03-2016
 Encerramentos de Instrução - 16-02-2016
 Julgamentos - 25-09-2015

Principais prazos (Inicial, Instrução e Julgamento)

	2012	2013	2014	2015
263. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		43	89	97,43
264. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		63	81	99,85
265. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		7	27	17,93
266. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		51	90	82,17
267. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		48	102	113,97
268. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		114	156	171,16
269. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		35	40	34,11
270. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		45	54	55,74
271. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		53	114	122,49
272. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		118	175	194,96

Número de Processos aguardando Sentença na fase de Conhecimento e incidentais à fase de Execução

Dados extraídos do e-Gestão, alusivos ao mês de agosto/2015

Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (evento 62) - 23

Impugnações à Sentença de Liquidação (evento 144) - 13

Embargos à Execução (evento 150) - 72

Embargos à Arrematação (evento 156) - 04

Exceções de Pré-executividade (evento 168) - 29

A Diretora de Secretaria informou que os números acima não refletem a real situação da Unidade. Há, realmente, alguns Incidentes em tramitação (9 EEx's com um dos Calculistas que atuam na localidade) e alguns dependendo da prática de atos da Secretaria (que ficaram prejudicados em razão da greve dos Servidores). Mas a maior parte já foi solvida e a correção dos dados, no Sistema, está sendo solicitada à SEPEGE.

Processos solucionados

Abaixo quadro relativo ao período 01/2012 a 07/2015

Tipo Audiência	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Conciliações	2012	33	36	91	96	65	97	136	71	49	228	386	13	1301
Conciliações (39)	2012												14	14
Conciliações (39)	2013	226	157	90	219	156	154	181	85	54	102	86	49	1559
Conciliações (39)	2014	40	59	41	57	85	43	80	118	130	124	87	29	893
Conciliações (39)	2015	30	50	116	124	111	94	88	173					786
Julgados Procedente (40)	2012												1	1
Julgados Procedente (40)	2013	2	1	4	1	4	3		2	7	2	1		27
Julgados Procedente (40)	2014		5	4	2	5	5	5	7	3	12	5	1	54
Julgados Procedente (40)	2015	7	7	10	5	3	2	5	1					40
Julgados Procedente em parte (41)	2012												17	17
Julgados Procedente em parte (41)	2013	13	26	48	57	51	48	10	68	41	29	39	20	450
Julgados Procedente em parte (41)	2014	11	79	73	76	109	80	33	88	62	52	46	12	721
Julgados Procedente em	2015	36	81	73	58	83	35	63	121					550

Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2013	2	2		2	5	1	3	3	8	3	1		30
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2014		1	1	4	22	23	11	5	5	3	1		76
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2015	5	10	5	14	4	2	7	3					50
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2012												21	21
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2013	257	184	114	250	195	179	220	106	76	123	98	59	1861
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2014	55	95	64	77	142	97	117	161	160	152	106	34	1260
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2015	60	81	181	169	146	124	123	214					1098
Sentenças líquidas proferidas (55)	2012												1	1
Sentenças líquidas proferidas (55)	2013	2	1	2	1	4	4		3	8	4	2	2	33
Sentenças líquidas proferidas (55)	2014		6	1	3	5	3	2	8	3	1	6	1	39
Sentenças líquidas proferidas (55)	2015	5	8	10	6		4	5	2					40
Conciliações na Execução	2012	8	4	10	8	11	11	12	47	11	9	6	4	141
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2012												1	1
Acordos homologados -	2013		1	3		1	4	1	3	10	4	4	4	35

EXECUÇÃO (378)														
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2014	3	5	9	5	1	6	1	1	4	6	2	3	46
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2015	5		6	1	2	1	1	1					17

Decisões proferidas em Execução

	2012	2013	2014	2015
Embargos à Execução, à Arrematação, de Adjudicação - Julgados	112	0	0	0
Embargos à Execução, à Arrematação, de Adjudicação - Recebidos	112	0	0	0
Embargos à Execução, à Arrematação, de Adjudicação - Saldo	0	0	0	0
Impugnação à Sentença de Liquidação - Recebidos	46	0	0	0
Impugnação à Sentença de Liquidação - Julgados	46	0	0	0
Impugnação à Sentença de Liquidação - Remanescentes	0	0	0	0
Impugnação à Sentença de Liquidação - Saldo	0	0	0	0
113. Embargos de declaração opostos		261	327	175
115. Embargos de declaração julgados		253	306	174
116. Embargos de declaração prejudicados		1	1	2
117. Embargos de declaração pendentes				
120. Exceções de incompetência arguidas		120	260	234
122. Exceções de incompetência decididas		21	126	156
123. Exceções de incompetência prejudicadas			18	12
124. Exceções de incompetência pendentes				
127. Antecipações de tutela requeridas		74	40	107
129. Antecipações de tutela decididas		151	157	161
130. Antecipações de tutela prejudicadas			5	10
131. Antecipações de tutela pendentes				
141. Impugnações à sentença de liquidação recebidas		41	25	4
143. Impugnações à sentença de liquidação julgadas		35	31	14
144. Impugnações à sentença de liquidação pendentes				
147. Embargos à execução recebidos		113	105	50
149. Embargos à execução julgados		85	69	46
150. Embargos à execução pendentes				
153. Embargos à arrematação recebidos		3	2	1
155. Embargos à arrematação julgados		1	1	
156. Embargos à arrematação pendentes				
165. Exceções de pré-executividade recebidas		10	13	6
167. Exceções de Pré-executividade julgadas				2
168. Exceções de Pré-executividade pendentes				

354. Impugnações à sentença de liquidação baixadas sem decisão	1		
355. Embargos à execução baixados sem decisão	1	1	1
358. Exceções de pré-executividade baixadas sem decisão			1

Obs: Dados atualizados até 07/2015

Produtividade da Unidade (e-Gestão)

O quadro representa o movimento processual, por períodos:

Fase	Indicador	2012	2013	2014	2015
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	25. Processos de Conhecimento Recebidos		2505	2646	2132
Processos Recebidos	29. Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior		0	0	0
	30. Processos recebidos com sentença reformada pelo próprio juízo		0	0	0
	31. Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior		0	0	0
	32. Processos recebidos com sentença anulada pelo próprio juízo		0	0	0
	33. Processos recebidos com conversão de classe		34	17	75
Processos Solucionados	38. Processos Solucionados - com exame de mérito		573	885	515
Processos Solucionados - com exame de mérito	39. Conciliações		1560	893	613
Processos Solucionados	45. Processos solucionados - sem exame de mérito		334	401	306
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	59. Processos Pendentes de Solução		1013	1341	2110
Processos com Execução Finalizada	98. Processos arquivados provisoriamente		8	247	247
Processos no Arquivo Provisório	103. Saldo de processos no arquivo provisório		1620	1738	1894
Processos finalizados - fase de execução	110. Processos arquivados definitivamente		394	391	158
Sessões Designadas	171. Sessões de audiência designadas		5606	5934	4250
Sessões realizadas	173. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento		4	12	1

	174. Sessões de audiência realizadas - inicial	2513	2151	1596
	175. Sessões de audiência realizadas - instrução	1401	1595	1245
	176. Sessões de audiência realizadas - julgamento	652	960	497
	177. Sessões de audiência realizadas - una	181	139	119
	179. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	33	31	14
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Execução - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	328. Processos que ingressaram em execução	630	538	322
Finalização de Processos - fase de liquidação	344. Finalizados - fase de liquidação	427	397	189
Pendentes de finalização - fase de liquidação	346. Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	259	318	449
Finalização de Processos - fase de execução	351. Finalizados - fase de execução	394	391	158
Pendentes de finalização - fase de execução	353. Processos pendentes de finalização - fase de execução	3492	3538	3661

Não constam os Autos reunidos, apensados, Execução Previdenciária, aguardando cumprimento do Acordo e solucionados com trânsito em julgado.

Audiências adiadas Sine Die

Não há Processos com Audiências adiadas sem nova data.

Cargas de Autos

Não há registro de carga de Autos, com prazo vencido, sem que a Secretaria tenha tomado as providências cabíveis em período razoável.

Sustentabilidade

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades, visando a promoção da sustentabilidade, tais como: a) coleta seletiva de material reciclável; b) abolição do uso de copos descartáveis; e c) doação de papéis para a Associação de Catadores de Papel.

A Multiplicadora é a Servidora Ana Carolina da Cunha Mendes Palma.

Cadastro de Partes - BNDT

A Unidade permanece atualizando o cadastro dos Devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Além disto, o cadastramento das Partes tem sido efetuado de forma correta.

Exame de Autos por amostragem

01800-2009-091-09-00-7
01112-1993-091-09-00-9
00523-1997-091-09-00-0
00271-2002-091-09-00-8
00764-2003-091-09-01-1
01666-2010-091-09-00-8
00801-2010-091-09-00-8
00817-2010-091-09-00-0
01042-2010-091-09-00-0
01287-2011-091-09-00-9
00370-2012-091-09-00-1
00684-2013-091-09-00-5
00998-1997-091-09-00-7
02496-2014-091-09-00-2
01842-2014-091-09-00-5
01765-2014-091-09-00-3
00350-2015-091-09-00-3
02302-2015-091-09-00-0
01924-2015-091-09-00-0
00695-2010-091-09-00-2
01553-2009-091-09-00-9
00407-2009-091-09-40-0
00651-2009-091-09-00-9
00573-2009-091-09-00-2
01365-2008-091-09-00-0
01437-2008-091-09-00-9
01234-2009-091-09-00-3
02152-2012-091-09-00-1
00094-2013-091-09-00-2
01697-1997-091-09-00-0

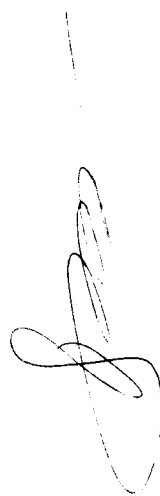
Autos com considerações a tecer:

00634-2005-091-09-00-8 - Requerimento de liberação de valores incontroversos pendente de análise desde 06-05-2015.

00439-2007-091-09-00-0 - sem tramitação desde 27-03-2015. Aguarda designação de Hasta Pública.

01070-2008-091-09-01-6 - ExProvAS pendente de reunião aos Autos principais e estes, sem tramitação desde janeiro de 2015.

02121-2012-091-09-00-0 - Sentença julgada procedente em parte, transitou em



julgado em abril de 2014, mas ainda não foi dado prosseguimento. No histórico dos Autos, consta que foi proferido despacho em 25-04-2015, mas este não foi assinado, nem juntado ao Feito.

02068-2011-091-09-00-7 - sem tramitação desde janeiro de 2014. Também, estão sem tramitação desde 2014: 00560-2010-091-09-00-7, 02809-2012-091-09-00-0, 01390-2013-091-09-00-0, 02448-2012-091-09-00-2, 02358-2012-091-09-00-1, 01484-2010-091-09-00-7, 02801-2012-091-09-00-4, 00204-2010-091-09-00-3, 00845-2009-091-09-00-4, 00284-2010-091-09-00-7, 02282-2012-091-09-00-4, 00143-2009-091-09-00-0, 00654-2009-091-09-00-2, 01910-2012-091-09-00-4, etc. Além desses, também, há diversos outros Feitos parados. A Diretora de Secretaria explicou que o SUAP não fornece, mais, a listagem correta dos Feitos sem tramitação há mais de 90 dias. Assim que recebeu o esboço da Ata Correicional, já impulsionou a maior parte dos Feitos mencionados.

02635-2013-091-09-00-7 - Carta Precatória com Mandado devolvido em 21-03-2014 pendente de análise.

01927-2015-091-09-00-4 - Ação ajuizada em 01-07-2015, movimentada em 04-09-2015. Há muitos outros Feitos nessa situação: 01907-2015-091-09-00-3, 01908-2015-091-09-00-8, 01921-2015-091-09-00-7, 02343-2015-091-09-00-6, 02359-2015-091-09-00-9, 02354-2015-091-09-00-6, 02360-2015-091-09-00-3, etc.

01790-2012-091-09-00-5 - Despacho proferido em março de 2015 determinou o processamento dos Embargos à Execução, mas a Secretaria intimou, equivocadamente, a Executada. Constatou-se o equívoco, somente, em 20-05-2015, intimando-se o Exequente. A partir daí, nada mais foi feito.

Visitas

No horário fixado para atendimento ao Público, compareceu o Vice-Presidente da Subseção local da OAB, Advogado Luiz Henrique Tortola, o qual elogiou o atendimento prestado pelos Exmos. Magistrados e pelos Servidores da Unidade, mas reclamou da morosidade de vários serviços da Secretaria, principalmente, a liberação de Guias de Retirada e Alvarás. Salientou que tais atrasos, inclusive, ocorriam, anteriormente, à deflagração da Greve dos Servidores. A Exma. Des. Corregedora Regional encarregou-se de tratar do assunto com os Exmos. Magistrados.

Considerações

Não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais, pendentes em nome do Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho e do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, além do prazo estabelecido no art. 189, II, do CPC c/c o art. 1º da Recomendação CGJT nº 1, de 9 de julho de 2013.

Apesar da greve dos Servidores, deflagrada no início de junho/2015, a Unidade sempre garantiu mais que o mínimo de 30% (trinta por cento) dos serviços, exigido pelo art. 2º Portaria SGP nº 3/2015, deste E. TRT/PR. Um Servidor está em greve, desde o dia 02-07-2015 e quatro outros, desde o dia 06-07-2015.

Outrossim, há Dois Oficiais de Justiça Avaliadores Federais em greve parcial (cumprem diligências urgentes).

Recomendações

À Secretaria:

É dever da Diretora de Secretaria passar em conclusão, diretamente, aos Exmos. Magistrados, as Sentenças de mérito e os Incidentes Processuais (tanto da fase de Conhecimento, quanto da fase de Execução), tão logo os Feitos estejam aptos a julgamento. Além disso, recomenda-se: a) imediata análise dos Autos nº 00634-2005-091-09-00-8; b) maior zelo, para que alguns Feitos não fiquem sem tramitação, há tanto tempo; c) movimentação célere das Ações recém-ajuizadas; e d) priorização da liberação de Guias de Retirada e Alvarás, nos Feitos aptos a tanto.

Aos Exmos. Magistrados:

O número de Ações ajuizadas na Unidade está em ascensão, desde 2013. Se o ritmo dos ajuizamentos, projetado até dezembro, mantiver-se inalterado, o número alusivo a 2015 será sensivelmente superior ao do ano anterior, o que foge ao controle do Poder Judiciário. O prazo médio, tanto nos Processos de Rito Sumaríssimo, quanto nos de Rito Ordinário, também, está aumentando, o que justifica-se, em face do incremento da demanda, especialmente, em 2015. A política estratégica do TRT do Paraná é de redução paulatina dos prazos médios. Recomenda-se, aos Exmos. Magistrados, a adoção das medidas de gestão, que entenderem adequadas, para a estabilização destes, naquilo em que possível, diante da atual estrutura disponível na Unidade Judiciária, em face do volume de trabalho constatado.

Comunicação à Corregedoria Regional

O Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho e a Diretora de Secretaria devem informar, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Ata, as providências adotadas em atenção às recomendações aqui registradas.

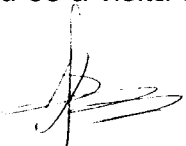
Considerações Finais

A Exma. Des. Corregedora Regional enfatiza que sejam cumpridas as recomendações constantes nesta Ata Correicional, que sejam levados à conclusão todos os Autos que necessitem de impulso processual e eventual cumprimento de ordem judicial.

Por fim, a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

Encerramento

Às 14h do dia 11.09.15 encerrou-se a visita correicional.



Fátima Teresinha Loro Ledra Machado
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional

Ubiracy Severo Franco de Godoy
Secretário da Corregedoria